PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 126.º - A

Plano de inclusão digital para o mundo rural

1. Em 2024 o Governo assegura a execução dos investimentos necessários para garantir a cobertura por rede de internet de banda larga em todo o território nacional através de um plano de inclusão digital para o mundo rural, da responsabilidade do Ministério da Agricultura e Alimentação e do Ministério da Coesão Territorial, adaptado às necessidades dos pequenos agricultores, integrando as seguintes medidas e ações:
    a) Criação de um programa de apoio à aquisição de equipamento informático dedicado aos pequenos e médios agricultores e agricultores familiares, permitindo a aquisição destes equipamentos a custos controlados, compatíveis com os rendimentos da atividade agrícola;
    b) Criação de um programa de formação em literacia digital, que permita fortalecer os conhecimentos de informática e capacitar para a utilização dos recursos desmaterializados por parte dos agricultores.
    c) Criação de uma rede de balcões de prestação de serviços de apoio à comunicação digital entre agricultores e as entidades públicas, dotados de equipamento informático com ligação à internet, e serviço de apoio ao acesso,

preenchimento e entrega de formulários e demais elementos processuais digitais, obrigatórios;

d) Abertura de uma linha de financiamento para as organizações de agricultores/produtores, para aquisição de material informático e de formação de pessoal técnico para apoiar os agricultores associados na comunicação digital com os serviços do estado.

2. O Governo define através de Portaria conjunta do Ministério da Agricultura e Alimentação e do Ministério da Coesão Territorial, as condições e regulamentos das medidas criadas ao abrigo do plano de inclusão digital para o mundo rural.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota justificativa:

O desígnio de “digitalizar” o País e a Agricultura tem deixado muitas populações para trás, com o processo a desenrolar-se a múltiplas velocidades. A comprová-lo está o facto de que em muitas zonas do País, maioritariamente as zonas mais do interior, o acesso à rede de internet ser inexistente, e por vezes, nem as demais comunicações funcionam.

Por outro lado, o acesso a equipamentos informáticos e à adequada formação para a sua cabal utilização, está muitas vezes posto em causa, fruto dos elevados custos que é necessário suportar com a aquisição dos meios informáticos e com a falta de disponibilidade de formação pelas estruturas formativas existentes.

A ausência de um bom/suficiente serviço de internet, de meios informáticos para o seu usufruto, de conhecimento para o seu uso e de estruturas de apoio às populações no

que se relaciona com a literacia digital, dificultam a vida dos que vivem e trabalham no Mundo Rural, em especial dos agricultores.

No sector da agricultura assiste-se a um acelerado processo de transformação que, não estando garantidas condições prévias, prejudica os agricultores no cumprimento das suas obrigações. É disso exemplo o cumprimento das obrigações associadas às medidas de apoio no âmbito do PEPAC. Hoje, o preenchimento atualizado do caderno de campo que o agricultor tem necessariamente de garantir, é realizado exclusivamente em formato digital. Os diversos formulários para aceder a apoios no âmbito da agricultura, são também obrigatoriamente entregues por via digital.

Assim, para todos aqueles em que não é garantido o acesso à rede de internet ou que não têm condições para ter equipamentos informáticos próprios ficam em desvantagem face aos demais, podendo mesmo estar excluídos do universo dos apoios por falta de condições de acesso a meios digitais.

Como forma de corrigir as assimetrias e garantir condições de acesso a meios digitais para todos os agricultores, o PCP apresenta a proposta de implementação de um Plano de Inclusão Digital para o Mundo Rural que permita capacitar os agricultores na sua comunicação digital com as entidades do Estado e cumprimento das suas obrigações de reporte, garantindo-se no primeiro momento a instalação de rede de internet de banda larga acessível em todo o território nacional.